



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 35105537/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08270.005761/2023-84

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 27/2023-SR/PF/CE CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., INSCRITA NO CNPJ 05.340.639/0001-30.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada Sr. JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06541-078, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 485370104 SSP/SP e CPF sob n. 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.005761/2023-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Realizar a Rescisão Amigável do Contrato 27/2023 SRPF/CE que tem como objeto a serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o país, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças (Nos Termos do item 5.13 do T.R.), serviços, acessórios, equipamentos, ferramentas, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo e do equipamento que compõem a frota da Superintendência da Polícia Federal no Ceará e descentralizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. O presente Termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato n.º 27/2023-SR/PF/CE. a partir do dia 02/07/2024 (o contrato terá o término de sua vigência em 01/07/2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Rescisão Amigável ocorrerá a partir do dia 02/07/2024 (o contrato terá o término de sua vigência em 01/07/2024).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1. A rescisão está amparada no Contrato em sua Cláusula Décima Terceira, que prevê as condições para a Extinção do Contrato, e no art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, que disciplina a rescisão amigável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ENCONTRO DE CONTAS

4.1. Caberá à Administração a Pública e a Contratada promover o encontro de contas, com a finalidade de verificar a exata correspondência entre os serviços executados e os serviços pagos.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá à Administração a publicação deste Termo de Rescisão na Imprensa Oficial nos termos da legislação vigente.

6. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Fortaleza/CE - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo.

Fortaleza, 19 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

Superintendente Regional da SR/PF/CE

RENATA NUNES FERREIRA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Testemunhas:

1. Marcus Vinicius Cavalcante Nogueira

2. Márcio Kledinilson Sales Marinho



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ, Superintendente Regional em Exercício**, em 21/06/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 21/06/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO, Gestor de Contrato**, em 21/06/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35788629&crc=A6C76F72.
Código verificador: **35788629** e Código CRC: **A6C76F72**.

Referência: Processo nº 08270.005761/2023-84

SEI nº 35788629